



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de R.P. nº 25/2022

Processo Administrativo nº 10419/2021

Validade: 17/07/2023

### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por **Maria José de Andrade** portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, situada na Rod. E.S 490 Safra X Marataizes, s/n, km 32, Muritiba, Candeus e Duas Barra, Itapemirim, ES, CEP: 29.330-000, CNPJ: 39.818.737/0001-51, neste ato representada por sua representante legal **Moises Vicente da Mata**, portador da carteira de identidade nº 4.666.041 SSP MG e inscrito no CPF sob nº 563.736.006-53, com contato por e-mail contato@hcmcs.com.br e telefone(s) (28) 3532-1446, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2460 a 2533, HOMOLOGADA à fl. 2552 a 2553 ambas do processo administrativo nº 10419/2021 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 02 - LATICÍNIOS E EMBUTIDOS REFRIGERADOS</b>						
2.1	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL</b> - Iogurte integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, acondicionado em garrafas plásticas atóxicas de 800g a 900g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	LIFE	Und	88454	R\$ 8,80	R\$ 778.395,20

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022.07.21  
09:32:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

2.2	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Iogurte Integral obtido pela fermentação do leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, adicionado de enzima lactase, sem açúcar, corantes, aromatizantes e conservantes, sem lactose, acondicionado em copos plásticos atóxicos de 150 a 170g, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	Und	13620	R\$ 2,69	R\$ 36.637,80
2.3	<b>IOGURTE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	TREVINHO	Und	159545	R\$ 2,19	R\$ 349.403,55
2.4	<b>IOGURTE SEM LACTOSE</b> – Produto obtido pela fermentação de leite padronizado e pasteurizado adicionado de enzima lactase, isento de lactose, acondicionado em frasco individual de 170g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e no mínimo 4g de proteínas e 230mg de cálcio, rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	Und	3300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00
2.5	<b>IOGURTE VEGANO</b> – Alimento à base de soja, de coco ou de amêndoas, do tipo “iogurte”, 100% vegetal, refrigerado, isento de lactose, colesterol e glúten, acondicionado em frasco individual de 170g ou 180g, não contendo gorduras trans e isento de corantes artificiais, adicionado de preparado de frutas e açúcar, com sabores variados, possuindo consistência homogênea e rotulado conforme legislação vigente, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	VIDA VEG	Und	12630	R\$ 4,21	R\$ 53.172,30

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 20/07/21  
09:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

2.6	<p><b>MANTEIGA</b> – Manteiga obtida a partir de creme de leite e cloreto de sódio, com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto, acondicionada em embalagem plástica de 500g contendo a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF e/ou Registro do Ministério da Agricultura, a data de fabricação e validade na embalagem, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	LIMILK	Und	26612	R\$ 13,80	R\$ 367.245,60
2.7	<p><b>MANTEIGA VEGANA</b> – Creme vegetal também conhecido por “manteiga vegana”, produzido a partir de óleos e gorduras vegetais de alimentos como castanha, palma, coco e/ou amêndoas, sem proteína do leite, sem lactose, sem gorduras trans, sem corantes e aromas artificiais, podendo conter sal e outros ingredientes. Com aspecto, odor, sabor e cor característicos, isenta de ranço e/ou outras características indesejáveis ou associadas à deterioração do produto. Acondicionado em potes atóxicos de 180g a 200g, com rotulagem obrigatória, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	VIDA VEG	Und	2530	R\$ 24,70	R\$ 62.491,00
2.8	<p><b>PRESUNTO</b> - presunto cozido (carne bovina/suína/frango), magro e sem capa de gordura, de 1ª qualidade, sem osso, fatiado, contendo na porção de 40g (3 fatias) no mínimo 14% de proteína, no máximo 3% de gordura e no máximo 1% de sódio, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, isento de corantes artificiais, com aromas naturais, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, fariado e embalado de fábrica em aproximadamente 70 fatias de 14g (+ ou - 10%) perfazendo 1 Kg, em embalagem tipo Cryovac, descrevendo as características do produto, selo do SIF, com temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir</p>	SAUDALI	Kg	1161	R\$ 27,80	R\$ 32.275,80

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022-07-21  
09:08:03-00

Zeti

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

	da data de entrega.					
2.9	<b>QUEIJO MUÇARELA</b> - Produto elaborado a partir de leite de vaca pasteurizado, coalho, fermento lácteo e cloreto de cálcio, fatiado e embalado de fábrica em aproximadamente 50 fatias de 20g, em embalagem tipo Cryovac contendo 1Kg, descrevendo as características do produto, selo do SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	Sensação de Minas	Kg	11834	R\$ 47,50	R\$ 562.115,00
2.10	<b>REQUEIJÃO</b> – queijão cremoso contendo em sua composição leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.	LIFE	Und	18667	R\$ 5,71	R\$ 106.588,57

MOISES  
VICENTE  
DA MATA  
Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022/07/21  
09:33:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	<b>REQUEIJÃO SEM LACTOSE</b> <b>LACTOSE</b> – requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, creme de leite, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 200g, contendo em sua embalagem a descrição das características do produto, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. OBS: Produtos contendo amido serão recusados.						
2.11		LIFE	Und	1848	R\$ 10,48	R\$ 19.367,04	
2.12	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne bovina/suína/frango tipo “hot-dog”, com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios, sem resíduos oriundos de osso ou cartilagem, sem manchas esverdeadas e/ou pardacentas, devendo ser fornecida em temperatura adequada em embalagem plástica original a vácuo, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	AVIVAR	Kg	2489	R\$ 10,95	R\$ 27.254,55	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>							<b>R\$ 2.400.886,41</b>
<b>LOTE 03 - CARNES BOVINAS</b>							

Assinado de forma digital por MOISES VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
09:33:39 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1	<p><b>CARNE BOVINA</b> – Carne bovina tipo coxão mole, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegaçoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 05 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.</p>	FRIOLI	Kg	132407	R\$ 31,80	R\$ 4.210.542,60
3.2	<p><b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegaçosa, com cor própria avermelhado escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 5kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	FRIOLI	Kg	18768	R\$ 12,90	R\$ 242.107,20

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022.07.21  
09:33:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

3.3	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	PARAISO	Kg	34110	R\$ 31,90	R\$ 1.088.109,00
3.4	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 05 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	FRIOLI	Kg	37201	R\$ 26,08	R\$ 970.202,08

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
09:34:10 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022/07/28  
09:14:27 - 03'00'

	<b>CARNE BOVINA MOÍDA -</b> Carne bovina moída de primeira – tipo patinho in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho- vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeadas, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.						
3.5	Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	FRIOLI	Kg	47024	R\$ 26,90	R\$ 1.264.945,60	
3.6	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA</b> - Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega, com aproximadamente 25g, congelada. Isenta de aromas artificiais e corantes artificiais, levemente temperada, com no máximo 4% de soja na sua composição. Embalada em pacotes contendo 1kg a 2Kg, em saco de material flexível, resistente, termossoldado, contendo etiqueta com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente e aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA; resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Na embalagem devem constar data de fabricação e validade, contendo, pelo menos, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	NOVILHO NOBRE	Kg	45470	R\$ 16,80	R\$ 763.896,00	

Zelio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 8.539.802,48
LOTE 05 - CARNE BOVINA, SUÍNA E FRANGO COM PROCESSAMENTO IQF						
5.1	<b>TIRAS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5,0 a 6,0 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de - 18°C ou inferior.	MULT BEEF	Kg	52836	R\$ 28,90	R\$ 1.526.960,40
5.2	<b>CUBOS COXÃO MOLE IQF</b> - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas ou pardacentas manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de - 18°C ou inferior.	MULT BEEF	Kg	42120	R\$ 36,65	R\$ 1.543.698,00

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022/07/21  
09:34:42 -03'00'

*fez*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	<b>CUBOS COPALOMBO IQF -</b> Carne suína tipo copa lombo, proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 12% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevroses, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em cubos aproximadamente 3,0 cm e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, segundo a legislação vigente, RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA/MS, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -12°C ou inferior, em veículos com refrigeração e devidamente limpos.	MULT BEEF	Kg	21060	R\$ 13,95	R\$ 293.787,00
5.4	<b>TIRAS PEITO DE FRANGO IQF</b> - Carne de peito de frango tipo, proveniente de frangos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso e cartilagens, sem gordura aparente, contendo no máximo 7% de gordura, sem manchas esverdeadas e manipulada sob rígidas condições de higiene. Deverá ser cortada em filetes de 2,0 cm de largura, 7,0 cm de comprimento, 2,0 cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF (Individually Quick Frozen) para congelamento individual; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo ser congelado e transportado à temperatura de -18°C.	TALISMÃ	Kg	100767	R\$ 19,80	R\$ 1.995.186,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 5.359.632,00</b>
<b>LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES E PREPARAÇÕES TÍPICAS</b>						

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022.07.21  
09:36:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS -</b> água deverá ser límpida, inodora, insípida, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	L'AQUA	Und	82963	R\$ 0,99	R\$ 82.133,37
8.2	<b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO E SEM CALDA -</b> Ameixa seca, sem caroço, sem calda, obtida e embalada dentro dos critérios previstos na legislação vigente, em embalagem hermética de plástico com 200 gramas, com rotulagem obrigatória.	LA VIOLETERA	Und	444	R\$ 5,06	R\$ 2.246,64
8.3	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto e data de validade.	ANCHIETA	Und	4880	R\$ 3,94	R\$ 19.227,20
8.4	<b>ADOÇANTE</b> - Sucralose em pó, em sachê. Caixa com 50 envelopes de 0,8 grama contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, validade e número do lote.	ZERO CAL	Cx	2917	R\$ 6,49	R\$ 18.931,33
8.5	<b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico ou saco plástico com cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 200g, contendo as descrições, características do produto e data de validade, com, no mínimo,	CALDO BOM	Und	5208	R\$ 2,74	R\$ 14.269,92

MOISES VICENTE DA MATA  
Assinado de forma digital por MOISES VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
09:37:57 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

	80% do prazo de validade a partir da data de entrega.						
8.6	<b>AVEIA FLOCOS FINOS</b> - processada na forma de flocos finos, acondicionada e estocada segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de, no mínimo, 165g, contendo as descrições, características do produto e data validade com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	APTI	Und	16932	R\$ 2,76	R\$ 46.732,32	
8.7	<b>BISCOITO DOCE</b> <b>MAIZENA</b> – biscoito doce tipo maizena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, constando informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	38292	R\$ 2,78	R\$ 106.451,76	
8.8	<b>BISCOITO DOCE</b> <b>MAIZENA</b> – Biscoito doce tipo maizena, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo as características do produto, número do lote e validade.	LIANE	Und	1030	R\$ 3,52	R\$ 3.625,60	

**MOISES  
VICENTE  
DA MATA**

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022.07.21  
09:38:14 03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022-02-21  
09:38:33-03'00'

8.9	<b>BISCOITO POLVILHO</b> <b>DOCE</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, açúcar, gordura vegetal ou óleo vegetal e ovo. Pode conter corante natural e sal. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo 100g, constando informações de rotulagem obrigatória.	CASSINI	Und	23930	R\$ 3,59	R\$ 85.908,70
8.10	<b>BISCOITO POLVILHO SALGADO</b> - produzido com polvilho ou amido modificado da mandioca, gordura vegetal ou óleo vegetal, ovo e sal. Pode conter corante natural. Isento de glúten e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, contendo 100g, constando rotulagem obrigatória.	CASSINI	Und	78815	R\$ 4,62	R\$ 364.125,30
8.11	<b>BISCOITO SALGADO DE POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE</b> - Biscoito de polvilho formato rosquinha ou palito produzido com polvilho azedo e/ou fécula de mandioca ou farinha de batata doce e acrescido de semente de linhaça ou gergelim. Isento de glúten, gordura trans, leite e derivados e ovo. Embalado hermeticamente em pacotes plásticos de 50g, contendo a rotulagem obrigatória.	CREK CREK	Und	23946	R\$ 5,77	R\$ 138.168,42
8.12	<b>BISCOITO SALGADO</b> - Biscoito salgado sem recheio, sabor original, acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem primária e secundária devem constar informações de rotulagem obrigatória.	CLUB SOCIAL	Und	13827	R\$ 3,57	R\$ 49.362,39
8.13	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado, tipo cream cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	155406	R\$ 2,52	R\$ 391.623,12
8.14	<b>BISCOITO SALGADO CREAMCRACKER</b> - biscoito salgado tipo cream cracker, cuja composição seja isenta de lactose e proteínas do leite, isenta de produtos de origem animal, sem colesterol, gordura trans e corantes artificiais.	LIANE	Und	6092	R\$ 3,42	R\$ 20.834,64

Ze Ze



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	Acondicionado em embalagem de 200g, com informações de rotulagem obrigatória.						
8.15	<b>BISCOITO SEQUILHO -</b> Sequinhos elaborados com amidos, açúcar, ovos, sal e gordura vegetal, podendo conter aromatizante. Isento de glúten, leite, lactose e gordura trans. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade atóxico e resistente, com informações de rotulagem obrigatória.	VALE D'OURO	Und	20934	R\$ 8,88	R\$ 185.893,92	
8.16	<b>BISCOITO ROSQUINHA -</b> nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, sem corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	CADORE	Und	13356	R\$ 3,27	R\$ 43.674,12	
8.17	<b>BISCOITO ROSQUINHA -</b> biscoito doce tipo rosquinha, nos sabores coco, milho ou baunilha, sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite, isento de produtos de origem animal e de corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350g a 400g, com informações de rotulagem obrigatória.	LIANE	Und	1115	R\$ 4,83	R\$ 5.385,45	
8.18	<b>CAFÉ</b> - café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, isento de materiais terrosos, sujeira e parasitas, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com informações de rotulagem obrigatória.	MONTE'Z	Und	4480	R\$ 14,50	R\$ 64.960,00	

MOISES Vicente da Mata  
Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2019/09/21  
DA MATA, 09:38:51 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.19	<b>CANJICA</b> – canjica de milho branco tipo 1, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, com informações de rotulagem obrigatória.	PEREIRA	Und	15316	R\$ 2,76	R\$ 42.272,16
8.20	<b>CANJIQUINHA DE MILHO</b> – Canjiquinha de milho, com grânulos de milho com granulometria grossa, obtidos a partir de milho integral selecionado, que após processo de desgerminação e separação de películas, passa por peneiramento e aspiração, obtendo-se partículas grossas, uniformes e sem presença de pó, de cor amarela, com sabor e odor característicos. Acondicionada em pacote plástico atóxico resistente transparente, com 500g, lacrado, com informações de rotulagem obrigatória.	PEREIRA	Und	280	R\$ 3,20	R\$ 896,00
8.21	<b>COCO RALADO</b> – Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não podendo apresentar cheiro alterado ou rançoso, nem contaminação física/microbiológica. Acondicionado em embalagem com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	PRA MESA	Und	5611	R\$ 4,49	R\$ 25.193,39
8.22	<b>CREME DE LEITE</b> – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos. Acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.	DAMARE	Und	47861	R\$ 3,05	R\$ 145.976,05

MOISES  
VICENTE  
DA MATA  
Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
09:39:06 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.23	<p><b>FARINHA DE ARROZ INTEGRAL</b> - Farinha obtida pela moagem do grão de arroz integral, sem qualquer processo químico, preservando suas propriedades nutricionais. Isenta de leite e derivados e sem glúten. Embalagem plástica atóxica, hermética, contendo 200g a 250g, com informações de rotulagem obrigatória.</p>	MÃE TERRA	Und	1100	R\$ 4,79	R\$ 5.269,00
8.24	<p><b>FARINHA TIPO PANKO</b> - Farinha de rosca flocada/em flocos para empanamento tipo panko, obtida a partir da moagem do pão, contendo em sua composição apenas farinha de trigo, fermento e sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e rotulado de acordo a legislação vigente, pesando 1kg.</p>	PANKO	Und	800	R\$ 24,28	R\$ 19.424,00
8.25	<p><b>GOMA DE TAPIOCA</b> - Alimento produzido a partir da fécula de tapioca, conforme o processo de fabricação, de primeira qualidade, peneirada, com cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo 500g, rotulado de acordo a legislação vigente.</p>	PEREIRA	Und	1120	R\$ 3,50	R\$ 3.920,00
8.26	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b> - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg com a descrição das características do produto, número de lote e data de validade.</p>	UTIL	Und	7658	R\$ 3,12	R\$ 23.892,96

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022-07-21  
09:41:41 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.27	<p><b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em pote plástico contendo 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Na embalagem devem constar as características do produto e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	APTI	Und	3318	R\$ 2,29	R\$ 7.598,22
8.28	<p><b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO:</b> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor e data de validade, com, no mínimo, 80% do prazo de validade a partir da data de entrega.</p>	FLEISCHMANN	Und	9085	R\$ 1,30	R\$ 11.810,50
8.29	<p><b>GRANOLA TRADICIONAL</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, contendo açúcar mascavo e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 1Kg do produto e data de validade não inferior a 6 meses.</p>	WS	Und	29564	R\$ 19,95	R\$ 589.801,80
8.30	<p><b>GRANOLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como aveia, frutas secas, flocos de milho, castanhas, fibra de trigo e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter adoçantes como sucralose e glicosídeo de estevio (ou nenhum tipo de adoçante) e podendo conter sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 500g do produto e data de validade não inferior a 6</p>	WS	Und	1446	R\$ 18,50	R\$ 26.751,00

Assinatura de: **MOISES VICENTE DA MATA**  
Digitado por: **MOISES VICENTE DA MATA**  
Data: 2022/07/21  
(09 42 09 - 0310)

*Zé Zé*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

meses.

MOISES  
VICENTE  
DA MATA

Assinado e firmado  
digitado por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
(094238-0) 00

8.31	<b>GRANOLA SEM GLÚTEN</b> – De primeira qualidade, composta por ingredientes nobres, integrais e naturais como, flocos de arroz, de soja e de milho, açúcar mascavo, frutas secas, castanhas, e sementes como chia, gergelim e linhaça, podendo conter açúcar mascavo e sal marinho. Sem gordura trans, conservantes e proteínas de origem animal. Acondicionada hermeticamente em sacos plásticos atóxicos contendo 350g a 400g do produto e data de validade não inferior a 6 meses.	WS	Und	1446	R\$ 30,60	R\$ 44.247,60	
8.32	<b>LEITE CONDENSADO</b> – Leite condensado integral, obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em lata ou embalagem Tetra Pack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	PIRACANJUBA	Und	8401	R\$ 6,39	R\$ 53.682,39	
8.33	<b>LEITE DE COCO</b> - tradicional, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto, número do lote e data de validade.	MENINA	Und	18579	R\$ 2,94	R\$ 54.622,26	
8.34	<b>LINHAÇA DOURADA GRÃOS</b> - Grãos integrais de linhaça dourada, sem sujidades, gravetos ou contaminantes, primeira qualidade, em embalagem plástica atóxica hermética (com ou sem cartucho de papelão) contendo, no mínimo, 150g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.	WS	Und	4900	R\$ 4,55	R\$ 22.295,00	

FEV

18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.35	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - tipo 1, classe amarelo, a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, com 500g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	PEREIRA	Und	1659	R\$ 2,86	R\$ 4.744,74
8.36	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Embalagem lata ou sachê com peso drenado de, no mínimo, 170g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote e data de validade.	DEZ	Und	14218	R\$ 2,49	R\$ 35.402,82
8.37	<b>ÓLEO DE MILHO</b> - óleo de milho, que sofreu processo tecnológico adequado, conforme legislação vigente. Não pode conter glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem Pet com 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	SALADA	Und	18414	R\$ 10,95	R\$ 201.633,30
8.38	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 1 kg com 20 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega.	PRODUTOS DUDA	Kg	112000	R\$ 10,27	R\$ 1.150.240,00
8.39	<b>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN</b> - Pão de forma produzido com farinhas integrais 100% sem glúten e sem leite e derivados, ou, produzido com farinhas 100% sem glúten e sem leite e derivados, adicionado de grãos, como chia, linhaça, quinoa, amaranto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo 450g, rotulado de acordo a legislação vigente, com, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	WICKBOLD	Und	2600	R\$ 17,56	R\$ 45.656,00

MOISES  
VICENTE  
DA MATA  
Assinatura digitalizada por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022-07-21  
9942-09-0300

*jet* 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.40	<b>QUEIJO PASTERIZADO -</b> acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, podendo conter adição de vitaminas, minerais, estabilizantes e conservadores. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF, a temperatura de conservação do produto e data de validade.	POLENGHI	Cx	10370	R\$ 7,86	R\$ 81.508,20
8.41	<b>SUCO DE FRUTAS 200mL -</b> Sem adição de açúcares, de espessantes, de corantes ou de conservantes artificiais, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, em embalagem original tetrapack com no mínimo 200mL, contendo rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega. Sabores a combinar.	CAMPO LARGO	Und	136890	R\$ 0,95	R\$ 130.045,50
8.42	<b>SUCO DE LARANJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR -</b> Suco natural extraído da laranja, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, contendo 2L.	NATURAL ONE	Und	67009	R\$ 14,35	R\$ 961.579,15
8.43	<b>SUCO DE MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR -</b> Suco natural extraído da maçã, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 0,9L a 1L..	CAMPO LARGO	Und	1662	R\$ 19,58	R\$ 32.541,96

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma digital  
por MOISES VICENTE DA  
MATA  
Data: 2022-07-21  
09:43:16 -0300

Zeti



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

8.44	<b>SUCO DE UVA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em garrafa de plástico atóxico ou embalagem tetrapack com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega; contendo 1L.	TIAL	Und	1662	R\$ 10,75	R\$ 17.866,50
8.45	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL PACK 3L</b> - Suco natural extraído da uva, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes e conservadores, podendo ser acondicionado em temperatura ambiente antes de ser aberto, acondicionado em embalagem tipo bag in box contendo 3 litros, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	LOVATEL	Und	20269	R\$ 59,80	R\$ 1.212.086,20
8.46	<b>CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO</b> - Sabor maracujá, sem adição de açúcar, isento de corante e aromatizante. Acondicionado em garrafa Pet contendo 1L, com rotulagem obrigatória, constando, pelo menos, 80% do prazo de validade na data de entrega.	FRESK	Und	11993	R\$ 10,99	R\$ 131.803,07

VALOR TOTAL LOTE 08

R\$ 6.726.313,97

**LOTE 10 - FÓRMULAS INFANTIS, FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

10.1	<b>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA</b> com 400g – Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	APITAMIL PREMIUM I	Und	1366	R\$ 12,00	R\$ 16.392,00
10.2	<b>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO</b> com 400g – Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	APITAMIL PEPTI	Und	2016	R\$ 12,00	R\$ 24.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.3	<b>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	NESLAC COMFORT	Und	618	R\$ 53,00	R\$ 32.754,00
10.4	<b>FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR SEM LACTOSE com 400g</b> – Fórmula infantil para lactentes semi elementar de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	ENFAGROW	Und	618	R\$ 116,00	R\$ 71.688,00
10.5	<b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g</b> - Fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	FORTINI PLUS	Und	618	R\$ 124,90	R\$ 77.188,20
10.6	<b>FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA com 400g</b> - Fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilização oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	FORTINI PLUS	Und	634	R\$ 31,00	R\$ 19.654,00

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022-07-21  
09:41:53 -03:00

je E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.7	<p><b>FÓRMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA)</b> <b>PEDIÁTRICA com 400g -</b> nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>	APTAMIL PEPTI	Und	634	R\$ 150,46	R\$ 95.391,64
10.8	<p><b>FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR com 400g -</b> Fórmula infantil para crianças acima de 3 anos de idade, sabor baunilha, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.</p>	APNUTRI PREMIUM III	Und	8000	R\$ 149,80	R\$ 1.198.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>						<b>R\$ 1.535.659,84</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.562.294,70</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022.07.21  
09:44:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

MOISES  
VICENTE  
DA MATA  
Assinado digitalmente  
digitado por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2023-07-10  
CPF: 099-43-33103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreatustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medida cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

### **7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MOISES Assinado de forma  
VICENTE digital por MOISES  
DA MATA  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022-07-21  
09:44:59, 03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

MOISES Assinado de forma  
VICENTE digital por MOISES  
DA MATA VICENTE DA MATA  
Data: 2022/07/21  
09:45:19 -03:00  
DA MATA

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

MOISES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 2022-07-21  
09:45:40 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

MOISES  
VICENTE  
DA MATA  
Assinado de forma  
digital por MOISES  
VICENTE DA MATA  
Data: 20/07/2021  
09:46:18 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR**

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

**10.2. Compete aos órgãos e entidades:**

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

MOÍSES  
VICENTE DA  
MATA

Assinado de forma  
digital por MOÍSES  
VICENTE DA MATA  
Dados: 2022/07/21  
09:46:46 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. resarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 18 de julho de 2022.

*Maria José Andrade*

Maria José de Andrade  
Secretária de Administração

MOISES

Assinado de forma  
digital por MOISES

VICENTE DA

VICENTE DA MATA

MATA

Dados: 2022.07.21

09:47:10 -03'00'

*Maria José de Andrade*  
Maria José de Andrade  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MAT: 109.607

**Moises Vicente da Mata**

HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
R.G. nº: \_\_\_\_\_ R.G. nº: \_\_\_\_\_